



INSTRUÇÃO DE REGATA

CIRCUITO OCEÂNICO DE NITERÓI 2016 CLUBE NAVAL CHARITAS 09, 10 E 11/12/16

1. REGRAS

O XIX Circuito Oceânico de Niterói será disputado sob as seguintes Regras e Regulamentos:

- 1.1 O Evento será regido pelas “Regras” conforme definidas no Regulamento de Regatas a Vela da ISAF 2013/2016 (RRV).
- 1.2 O Evento será considerado como categoria 4 de acordo com o “WORLD SAILING OFFSHORE SPECIAL REGULATIONS 2016-2017”.
- 1.3 Tripulante Mirim, adicionalmente aos limites máximos de quantidade de tripulantes ou peso de tripulação, os barcos das classes ORC, IRC e RGS, poderão levar a bordo um tripulante com idade até 15 anos e peso de até 55kg. Tal tripulante deverá estar regularmente inscrito e ter autorização assinada pelo responsável.
- 1.4 Caso exista conflito entre o(s) Aviso(s) de Regata (AR) e estas Instruções de Regata (IR), prevalece as Instruções de Regata.

2. PROPAGANDA

- 2.1 Os barcos poderão ser exigidos a colar um adesivo do patrocinador do evento conforme determinado pelo Regulamento 20 da ISAF.

3. AVISOS AOS COMPETIDORES

- 3.1 Serão afixados no quadro oficial de avisos do Evento, localizado junto à secretaria do evento.
- 3.2 A Comissão de Regata informará uma hora antes do horário previsto para o início das regatas do dia, via Radio Canal 77, intenções de percursos, possível retardamento ou outras informações pertinentes às regatas do dia.
- 3.3 Solicitações e comunicados de comandantes e tripulantes serão feitos por escrito em formulário próprio e entregues somente na Secretaria do evento. As respostas serão publicadas no Quadro Oficial de Avisos.
- 3.4 A organização irá disponibilizar os resultados na pagina do clube www.cncharitas.org.br no Link <http://cncharitas.org.br/calendario/regata-circuito-oceanico-de-niteroi-2016-09-10-e-111216/>

4. ALTERAÇÕES DESTAS INSTRUÇÕES

- 4.1 Qualquer alteração das instruções de regata será afixada no quadro de avisos, junto à secretaria do evento, até 02 (duas) horas antes do início da sinalização para a 1ª regata à qual se aplica; exceto alterações no programa de regatas, que serão afixadas até as 20:00 do dia anterior ao dia em que terá efeito.



5. ALTERAÇÃO DE TRIPULANTES

- 5.1 Mudanças de tripulantes deverão ser solicitadas por escrito à Comissão de Regatas, através do preenchimento de formulário próprio, encontrado na secretaria do evento.

6. SINAIS EM TERRA

- 6.1 Serão expostos no mastro de bandeiras Junto à rampa.
- 6.2 A bandeira RECON, acompanhada de 02 (dois) sinais sonoros, significa que a regata está retardada. O sinal de atenção não será dado antes de 01 (uma) hora após a bandeira RECON ter sido removida, com 01 (um) sinal sonoro.

7. PROGRAMA DE REGATAS

- 7.1 As regatas estão assim programadas:

Dia	Horário	Evento
09/12	08:00h às 10:00h	Inscrição e Registro
	12:00h	Regata Longa (Regata Comandante Érico)
10/12	12:30h	Regatas (primeira regata do dia valida para Almirante Tamandaré)
11/12	12:30h	Regatas
	Logo após regatas	Cerimônia de premiação

- 7.2. Estão programadas 5 (cinco) regatas para todas as classes:
- 7.3. É Requerido que 1 (uma) regata seja completada para validar a série.
- 7.4 No último dia de regatas (11/12), nenhuma sinalização de partida será feita após às 16:00h.

8. MEDIÇÕES E INSPEÇÃO

- 8.1 Das 12:00horas do dia 09 de Dezembro de 2016, até o fim do prazo para a apresentação de protestos, no dia 11 de Dezembro de 2016, a C.R. poderá, a seu critério, solicitar a inspeção e/ou remedição de qualquer barco participante, inclusive pesagem de tripulação.

9. PARTIDAS

- 9.1 As Partidas serão dadas de acordo com a Regra 2 6 das Regras de Regatas da ISAF
- 9.2 A C.R. exibirá um quadro na popa da embarcação indicando a ordem de partida prevista para cada classe.
- 9.3 A linha de partida será entre o mastro expondo uma bandeira laranja, na embarcação da C.R. na extremidade de boreste da linha e a marca de partida na extremidade de bombordo.
- 9.4 O barco da CR poderá manter sua posição no alinhamento de largada usando motor.
- 9.5 As seguintes bandeiras serão usadas como bandeira de classe:
- Bandeira Branca - Classes ORC,
 - Bandeira Amarela - Classe IRC
 - Bandeira Verde - Classe RGS



- 9.6 Os barcos das Classes/Categorias para a qual ainda não foi dado o sinal de PREPARAÇÃO deverão deixar livre a área de largada, dando passagem aos barcos em procedimento de largada.
- 9.7 As partidas das regatas Barla Sota serão separadas.
- 9.8 Para alertar aos competidores de que uma regata ou sequencia de regatas irá começar brevemente, a bandeira laranja da linha de partida será içada com um sinal sonoro no mastro da embarcação de sinais da CR por pelo menos cinco minutos antes do sinal de atenção da primeira classe a partir daquela regata. A falta desta sinalização não é motivo para um pedido de reparação por qualquer barco competidor
- 9.9 Se a bandeira U foi exposta como sinal de preparação, no decorrer do último minuto antes do seu sinal da partida, nenhuma parte do casco de um barco ou seu equipamento estará no triângulo formado pelas extremidades da linha de partida e a primeira marca. Se um barco infringe esta regra e é identificado, ele será desclassificado sem audiência, mas não será punido se a regata é retardada ou anulada antes da partida, ou se tiver nova partida ou for posteriormente reposta. Isto modifica a regra 26.

10. AREA DE REGATAS E PERCURSOS

- 10.1 As regatas serão disputadas na área compreendida pela Bahia de Guanabara e águas à ela adjacentes, entre os arquipélagos de Maricás, Ilha Rasa e Tijucas.
- 10.2 Os percursos estão descritos no Anexo-1 destas instruções de regata.
- 10.3 Até o tiro de atenção, a CR indicará, em um quadro na embarcação da CR na linha de largada, qual o percurso escolhido para cada classe, naquela regata.
- 10.4 Para todas as Classes, na regata Barla / Sota, a marca 02 poderá ser um gate.

11. MARCAS

- 11.1 As marcas de percurso serão:
Regatas de percurso:
Sempre que forem boias infláveis, serão boias infláveis de cor amarela, em caso contrário, serão as marcas fixas conforme definidas em cada percurso.
Regatas Barla / Sota:
Classe ORC e IRC: serão boias cilíndricas laranjas
Classe RGS: serão boias cilíndricas Amarelas
- 11.2 As marcas da extremidade de bombordo das linhas de Partida e/ou Chegada serão bóias infláveis triangulares de cor Laranja, ou outra embarcação da CR expondo uma bandeira laranja.
- 11.3 As marcas de alteração serão boias infláveis:
Classe ORC e IRC serão boias infláveis triangulares laranjas
Classe RGS serão boias infláveis triangulares amarelas.
- 11.4 O Anexo-1 traz uma relação com algumas marcas fixas, sua posição e características.

12. ALTERAÇÃO DE PERCURSO APÓS A PARTIDA

- 12.1 Uma alteração do percurso será sinalizada antes que o primeiro barco inicie a perna alterada, mesmo que a nova marca não esteja posicionada. Qualquer marca a ser contornada após a nova marca, poderá ser reposicionada a fim de manter a configuração original do percurso sem necessidade de nova sinalização. Quando em uma subsequente alteração de percurso uma nova marca é substituída, deverá ser feita pôr uma marca original.



13. CHEGADAS

- 13.1 A linha de chegada será entre o mastro expondo uma bandeira laranja, na embarcação da C.R. e a marca de chegada na extremidade de boreste;
- 13.2 O barco da CR poderá manter sua posição no alinhamento de chegada usando motor;

14. LIMITE DE TEMPO

- 14.1 O limite de tempo para todas as regatas será calculado conforme formulas abaixo

ORC	GPH X Distancia X 2,0
IRC	(600 / TCC) X Distancia X 2,0
RGS	(600 / TMF) X Distancia X 2,0

15. PROTESTOS

- 15.1 Os protestos deverão ser apresentados pôr escrito em formulário disponível na secretaria do evento e entregues em até 45 minutos após a chegada da CR em terra.
- 15.2 Os protestantes e os protestados terão os numerais expostos no quadro oficial de avisos, bem como o local, data e horário do início das audiências, até 20 (vinte) minutos após expirar o prazo de entrega dos mesmos.
- 15.3 A comissão de Protestos dará audiência aos protestos na ordem aproximada de entrega, com início tão logo que possível.
- 15.4 Avisos de protestos da Comissão de Regatas ou da Comissão de Protestos serão afixados para informação dos barcos, de acordo com a regra 61.1(b).
- 15.5 Infrações às instruções 2.1, 5.1, 9.7 e 1 8.2 não serão motivo de protesto por um barco. Isto modifica a regra 60.1(a). A punição por tais infrações poderá ser menor que uma desclassificação, se a Comissão de Protesto assim decidir. A sigla de pontuação para a punição discricionária imposta por esta instrução será DPI.
- 15.6 A punição por infrações á instrução 8.1 poderá ser menor que uma desclassificação, se a Comissão de Protesto assim decidir. A sigla de pontuação para a punição discricionária imposta por esta instrução será DPI.
- 15.7 No último dia de regatas programadas um pedido de reparação por ação da Comissão de Protesto deverá ser entregue o mais tardar até 30 minutos após a decisão ter sido afixada. Isto altera a regra 62.2.

16. PONTUAÇÃO

- 16.1 Será aplicado o Sistema Linear de pontuação, de acordo com o Apêndice A das RRV da ISAF.
- 16.2 A Regra A9 das RRV não se aplica para este evento.
- 16.3 Quando até 3 (três) regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações de cada regata.
- 16.4 Quando 4 (quatro) ou mais regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações de cada regata, excluindo-se seu pior resultado
- 16.5 Para as classes ORC-GERAL e RGS-GERAL serão computados apenas as regatas onde todas as categorias da classe largarem juntas e cumprirem o mesmo percurso.
- 16.6 Para a classificação nas categorias, serão considerados, em cada regata, apenas os barcos daquela categoria.



17. CÁLCULO DE TEMPO CORRIGIDO

- 17.1 Para a classe ORC, o tempo corrigido para as regatas Barla / Sota será obtido através de Linha de Performance inshore;
- 17.2 Para a classe ORC, o tempo corrigido para as regatas de percurso, será obtido através de Linha de Performance offshore;
- 17.3 Os critérios definidos para o percurso construído não são passíveis de pedidos de reparação.
- 17.4 Para as classes BRA-RGS e IRC, o tempo será corrigido como tempo sobre tempo.

18. COMUNICAÇÃO

- 18.1 Serão utilizados os seguintes canais para comunicação via VHF.
 - 16 (emergências);
 - 68 / 69 (estações costeiras e iates clubes);
 - 77 (Comissão de regatas);
- 18.2 Os Barcos que abandonarem as regatas deverão comunicar imediatamente à CR ou ao PUE-30.

19. RESTRIÇÕES À RETIRADA DOS BARCOS DA ÁGUA

- 19.1 Os barcos participantes não poderão ser retirados da água entre os dias 09 e 11 de dezembro de 2016, exceto para reparo de avarias e com autorização por escrito da Comissão de Regatas.

20. RESPONSABILIDADE

- 20.1 O Clube Naval Charitas, bem como, as demais partes envolvidas na organização do XVII Circuito Oceânico de Niterói se eximem de qualquer responsabilidade pôr ferimentos, lesões ou avarias que possam ocorrer com pessoas ou coisas em terra ou no mar, como consequência de participarem sob qualquer forma das regatas cobertas pôr estas instruções. Os proprietários, ou usuários de cada barco, são pessoalmente responsáveis, pôr todos os acidentes materiais, ou físicos, que possam ocorrer com seus tripulantes ou barcos.

É, portanto, seu dever, obter a cobertura de seguro necessária para cobrir todos os riscos, incluindo o de responsabilidade civil contra terceiros. Considerando o fato que todos os barcos inscritos devem ser projetados, construídos e equipados para regatas de oceano, será decisão dos proprietários ou usuários dos barcos fazer-se ao mar ou tomar parte na regata, de acordo com seu próprio nível de treinamento, força do vento, condições do mar, previsão de tempo, etc.